



Câmara Municipal de Angélica

Plenário Jose Mazola Anacleto Barbosa
Estado do Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre majoração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Angélica - MS e dá outras providências correlatas.

APROVADO
Em regime de Urgência, em
Sessão do dia 23/06/15

A Mesa da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o Art. 22, § 4º, II da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Angélica aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Angélica majorados em 10% (dez por cento).

Parágrafo único. O percentual acima compõe-se de: 3,5442%, a título de reposição salarial, tendo por base o IGPM acumulado nos últimos doze meses, referência maio e, 6,4558% de aumento real.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0101.2001 - 3.1.90.11 -



Câmara Municipal de Angélica

Plenário Jose Mazola Anacleto Barbosa

Estado do Mato Grosso do Sul

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,
01.031.0101-2022-3.1.90.13 - Obrigações Patronais e 3.1.91.13 -
Contribuições Patronais ao RPPS

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, em 23 de junho de 2015.



Ivo Ferreira dos Santos
Presidente

Fernanda de Souza Barros
Vice-Presidente

Emerson Cassuci Ferreira
Primeiro Secretário

Venícius Ramão Martins Domingues
Segundo Secretário